



3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA. 18/08/2022. Realizada conforme Resolução nº 054/2022 - PLENÁRIO VIRTUAL.

1. PEQUENO EXPEDIENTE: duração máxima de 40(minutos) Resolução nº 034/2018.

LEITURA DO EXPEDIENTE

- MENSAGEM Nº 028/2022, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022, de **autoria do Poder Executivo** que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências;
- INDICAÇÃO Nº 060/2022, de **autoria do Vereador José Damião Freitas Maia**, vem no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerer da Senhora Presidente, que envie ofício ao Senhor Prefeito Municipal indicando a necessidade das seguintes providências de interesse público: Elaboração e apresentação à Câmara Municipal de um projeto de lei a fim de promover a adequação do vencimento-base dos cargos e funções públicas de profissionais de enfermagem do Município (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem), inclusive os das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), conforme os valores do Piso Salarial Nacional dessas categorias, estabelecido pela recente Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, observando os seguintes valores: Enfermeiros: R\$ 4.750,00; Técnicos de Enfermagem: R\$ 3.325,00; Auxiliares de Enfermagem: R\$ 2.375,00. Caso necessário, seja incluída no mesmo projeto de lei a abertura de crédito suplementar a fim de reforçar as dotações necessárias para o custeio desse aumento salarial no exercício de 2022, podendo-se aproveitar parte dos saldos de excesso de arrecadação neste exercício ou de superávit financeiro do exercício anterior, se ainda houver; Que a elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 já leve em consideração o pagamento dos valores condizentes com o piso salarial destas categorias; Tendo como justificativa que depois de muitos anos de luta pela classe dos profissionais de enfermagem, finalmente o Congresso Nacional aprovou a instituição dos pisos salariais desses trabalhadores, abrangendo tanto os empregados da iniciativa privada quanto os profissionais vinculados aos órgãos públicos, tanto federais quanto estaduais e municipais.

CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

- Nº 108/2022, enviado ao Senhor Prefeito de Tabuleiro do Norte, Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, encaminhando solicitações.

2. TRIBUNA POPULAR: Não houve oradores inscritos.

3. GRANDE EXPEDIENTE: Espaço concedido a **Secretários ou similar**. Poderá ser indagado pelos Vereadores. Limite de tempo: **20 minutos** (Resolução nº 050/2021).

Fala do Vereador: Limite de tempo: **20 minutos cada**, sorteio eletrônico ou similar (Resolução nº 034 e 36/2018 e Resolução nº 050, de 14 de maio de 2021).



4. EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES: Limite de tempo: **05 minutos cada**, (Art. 145, Resolução nº 010/2008 e Resolução nº 037/2019).

5. Ordem do dia:

- REQUERIMENTO Nº 014/2022, de autoria do **Vereador Bruno Rafael da Silva de Freitas**, que requer que seja remetido ofício ao gabinete do Deputado Estadual Antônio Pinheiro Granja, solicitando sua atuação como parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para inclusão na Lei Estadual N.º 18.085, de 31 de maio de 2022, que instituiu a rota do Turismo Religioso no Estado do Ceará, da festa de Nossa Senhora da Saúde (Padroeira do Distrito de Olho D'água da Bica) e da paróquia de Nossa Senhora das Brotas, ambas no município de Tabuleiro Do Norte – Estado do Ceará.

Aniversariantes mês de agosto:

🇺🇦 01/08 – funcionário Tonyjakson

🇺🇦 23/08 – funcionária Edinísia